

DECRETO Nº 3.789, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.828, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 03 de setembro de 2014, destinados a cobrir despesas com o Fundo Municipal de Saúde, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
081	02.06.0010.0302.0007.2.040	3190110000	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal	40.000,00
088	02.06.0010.0302.0007.2.040	3390300000	Material de Consumo	20.000,00
090	02.06.0010.0302.0007.2.040	3390360000	Outras Serv. De Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
094	02.06.0010.0302.0007.2.040	3390390000	Outras Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídico	2.000,00
100	02.06.0010.0302.0007.2.040	4490520000	Equip. e Material Permanente	8.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do Ministério da Saúde – Governo Federal, referente ao Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

DECRETO Nº 3.789, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de setembro de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento